

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**SÚMULA DO PARECER CNE/CES 637/2025**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025<sup>1 2</sup>**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Processo:** 23001.000587/2025-17. **Parecer:** CNE/CES 637/2025. **Comissão:** Celso Niskier (Presidente); Monica Sapucaia Machado (Relatora); André Guilherme Lemos Jorge, Henrique Sartori de Almeida Prado e Otavio Luiz Rodrigues Jr. (membros). **Interessado:** Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – Brasília/DF. **Assunto:** Diretrizes e normas para a oferta dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme previsto no art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Voto da Comissão:** A Comissão vota favoravelmente à aprovação das Diretrizes e normas para a oferta dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme previsto no art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução anexo, do qual é parte integrante. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**Observação:** Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 31 de outubro de 2025.

CHRISTY GANZERT PATO  
Secretário-Executivo

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 3/11/2025, Seção 1, p. 39.

<sup>2</sup> Retificação publicada no DOU de 5/11/2025, Seção 1, p. 31: Na Edição do DOU nº 209, de 3/11/2025, Seção 1, pág. 39, onde se lê: SÚMULA DO PARECER CNE/CP Nº 637/2025, Leia-se: SÚMULA DO PARECER CNE/CES nº 637/2025 (p/codou).